

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA
(Realizada no dia 17 de outubro de 2024)

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se os membros da primeira Câmara Cível, às 09h, **em Sessão Presencial/Telepresencial**. Presentes o Desembargador **Roberto Barros** (Presidente), **Waldirene Cordeiro** (Membro da Segunda Câmara Cível, convidada para compor o quórum), ante impedimento do Des. Nonato Maia, **Júnior Alberto** (Presidente da Segunda Câmara Cível, convidado para compor o quórum), ante ausência justificada do Des. Laudivon Nogueira e **Nonato Maia** (Membro da Segunda Câmara Cível, convidado para compor o quórum). Presente o Procurador de Justiça **Cosmo Lima de Souza**.

Instalada a Sessão, foi aprovada a Ata da **26ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara Cível**, realizada em 17 de outubro de 2024, sem ressalvas, dispensada a leitura.

JULGAMENTOS

0101087-58.2024.8.01.0000 - Agravo Interno Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Agravante: Oxinal Oxigênio Nacional Ltda. - Agravado: Rio Medi Comércio Assistência e Representação Hospitalar Exp. & Imp. - Eireli - Agravado: Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Licitações e outro - “Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogado: Marcelo Feitosa Zamora (OAB: 4711/AC) - Advogado: André Luiz Porcionato (OAB: 245603/SP) - Advogada: Desireé Fernandes dos Passos Parada (OAB: 4447/AC) - Advogado: Aniello dos Reis Parziale (OAB: 259960/SP) - Proc. Estado: Paulo Jorge Silva Santos (OAB: 4495/AC)

0700141-33.2021.8.01.0003 - Apelação Cível - Brasileia - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Sebastiana Pereira de Souza - Apelado: M. de M. B. e outro - Apelado: J. D. - “Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogada: Vanessa Oliveira de Souza (OAB: 5301/AC) - Advogado: Sandro Rogério Torres Pessoa (OAB: 5309/AC) - Advogada: Giseli Andréia Gomes Lavadenz (OAB: 4297/AC) - Advogado: Paulo Henrique Mazzali

0700341-08.2019.8.01.0004 - Apelação Cível - Epitaciolândia - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Denis Gleis Freitas Ribeiro - Apelado: Raimundo Progenio Ribeiro - “Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogado: Thallis Felipe Menezes de Souza Brito (OAB: 5633/AC) - Advogado: Pedro Augusto França de Macedo (OAB: 4422/AC) - Advogado: Paulo Henrique Mazzali (OAB: 3895/AC) - Advogada: Giseli Andréia Gomes Lavadenz (OAB: 4297/AC)

0701161-30.2019.8.01.0003 - Apelação Cível - Brasileia - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Inez Tiziana de Melo Onofre - Apelante: Damião da Silva Ferreira e outros - Apelado: Mateus Firmiano de Melo - Apelada: Luciana de Almeida Barros Melo - “Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogado: Edivaldo Rodrigues da Silva (OAB: 3193/AC) -

Advogado: Edivaldo Rodrigues da Silva (OAB: 3193/AC) - Advogado: Antônio Olímpio de Melo Sobrinho (OAB: 3354/AC) - Advogado: Antônio Olímpio de Melo Sobrinho (OAB: 3354/AC)

0709939-58.2020.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Recol - Distribuição e Comércio Ltda - Apelado: Ricardo David Oltramari - Adiado. "Após votar o relator pelo não provimento do Recurso, pediu vista dos autos o Des. Júnior Alberto, reservando-se a votar após o voto vista, o Des. Nonato Maia. Suspenso o Julgamento em 17.10.2024". - Advogado: Felipe Ferreira Nery (OAB: 3540/AC) - Advogada: Emmily Teixeira de Araújo (OAB: 3507/AC) - Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC) - Advogada: Daniela Cavalcante Soares (OAB: 6357/AC) - Advogada: FAINA INÊZ MACIEL BATISTA (OAB: 6747/AC) - Advogado: Frank Henrique Lima de Brito (OAB: 6667/AC) - Advogado: João Arthur dos Santos Silveira (OAB: 3530/AC) - Advogado: Lucas Martins Borghi (OAB: 5696/AC) - Advogada: Marcela Souza de Oliveira (OAB: 6027/AC) - Advogado: Alessandro Callil de Castro (OAB: 3131/AC) - Advogado: João Paulo de Sousa Oliveira (OAB: 4179/AC) - Advogado: LUCAS EDUARDO SANTOS GUERRA (OAB: 4664/AC)

0710223-66.2020.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Ricardo David Oltramari - Apelante: Recol - Distribuição e Comércio Ltda - Apelado: Recol - Distribuição e Comércio Ltda - Apelado: Ricardo David Oltramari - Adiado. "Após votar o relator pelo não provimento do Recurso, pediu vista dos autos o Des. Júnior Alberto, reservando-se a votar após o voto vista, o Des. Nonato Maia. Suspenso o Julgamento em 17.10.2024". - Advogado: Alessandro Callil de Castro (OAB: 3131/AC) - Advogado: João Paulo de Sousa Oliveira (OAB: 4179/AC) - Advogado: LUCAS EDUARDO SANTOS GUERRA (OAB: 4664/AC) - Advogado: Lucas Martins Borghi (OAB: 5696/AC) - Advogado: Felipe Ferreira Nery (OAB: 3540/AC) - Advogado: João Arthur dos Santos Silveira (OAB: 3530/AC) - Advogada: Emmily Teixeira de Araújo (OAB: 3507/AC) - Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC) - Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC)

0711648-26.2023.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: José das Chagas Oliveira - Apelante: Banco Pan S.A - Apelado: Banco Pan S.A - Apelado: José das Chagas Oliveira - "Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso de José das Chagas Oliveira e, pelo provimento do Recurso do Banco Pan S.A, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas". - Advogado: Moyses Fonseca Monteiro Alves (OAB: 152000/MG) - Advogado: Feliciano Lyra Moura (OAB: 3905/AC)

0714536-02.2022.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Ecoville Rio Branco Empreendimento Imobiliario Ltda. - Apelado: Alessandro de Oliveira Lima e outros - "Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas". - Advogado: Marcelo Feitosa Zamora (OAB: 4711/AC) - Advogado: Thales Rocha Bordignon (OAB: 2160/AC) - Advogado: Ramon Carmo dos Santos (OAB: 34008/GO) - Advogada: Renata Nery Martins (OAB: 5315/AC) - Advogada: Juliana Vera dos Santos (OAB: 51688/GO)

1000722-76.2024.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Agravante: Luiz Saraiva Correia - Agravado: Estado do Acre - "Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas". - Advogado: Augusto Cesar Macedo Marques (OAB: 3733/AC)

1001335-96.2024.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Agravante: J. R. C. - Agravado: J. V. da S. - "Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas". - Advogado: Tobias Levi de Lima Meireles (OAB: 3560/AC) - Advogado: Eduardo Secoti Barioni (OAB: 6284/AC) - Advogado: João Paulo de Sousa Oliveira (OAB: 4179/AC) - Advogado: Alessandro Callil de Castro (OAB: 3131/AC)

1001563-71.2024.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Agravante: Jânio Teixeira Pinheiro e outros - Agravado: Mozar Marcondes Filho - "Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas". - Advogado: Rafael Teixeira Sousa (OAB: 2773/AC) - Advogado: Marivaldo Gonsalves Bezerra (OAB: 2536/AC)

ADIADOS

Apelação Cível nº: 0712410-42.2023.8.01.0001 de Rio Branco/4ª Vara Cível, Apelação Cível nº: 0703708-20.2017.8.01.0001 de Rio Branco/5ª Vara Cível, Agravo de Instrumento nº: 1001896-23.2024.8.01.0000 de Senador Guimard/Vara Cível, Agravo de Instrumento nº: 1000976-49.2024.8.01.0000 de Rio Branco/1ª Vara da Fazenda Pública, Agravo de Instrumento nº: 1001039-74.2024.8.01.0000 de Rio Branco/2ª Vara Cível, Agravo de Instrumento nº: 1001866-85.2024.8.01.0000 de Rio Branco/3ª Vara Cível, Agravo Interno Cível nº: 0101744-97.2024.8.01.0000 de Infância e Juventude de Rio Branco/.

Os pronunciamentos dos Desembargadores e do Procurador de Justiça constam no áudio gravado por meio do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 11h25min. Do que, para constar, eu, _____ **Vanusa Lima de Matos Rodrigues**, Secretária da Primeira da Câmara Cível, lavrei a presente ata que depois de aprovada, vai assinada pelo Desembargador Roberto Barros, Presidente.

Desembargador **Roberto Barros**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos, Diretor, em exercício**, em 03/12/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vanusa lima de Matos Rodrigues, Secretário(a)**, em 17/12/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1970204** e o código CRC **8032B44F**.